

DECRETO N° 6174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 461.577,65.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R\$ 461.577,65 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	08.02.0026.0451.0261.1565	VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
447	0.100000	VINCULO LIVRE	300.000,00
451	0.189000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	161.577,65
		TOTAL	461.577,65

Art. 2° O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° corre à conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de outubro de 2021; 152° ano de Fundação; 87° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC